

TERMOS E CONDIÇÕES



TERMOS E CONDIÇÕES

1. VISÃO GERAL

A Digital Wires EooD, uma empresa de câmbio de criptomoedas regulamentada pela Agência Nacional de Receitas da Bulgária sob o número de registro 207619733 e o número de licença BB-217 para o fornecimento de serviços de câmbio de criptomoedas e carteiras, é especializada em conversões seguras de moedas digitais para moedas fiduciárias. Atuando como um facilitador de transações dedicado, oferecemos às empresas uma plataforma otimizada para aceitar pagamentos criptográficos nas principais moedas e trocá-las por moedas fiduciárias, Coins ou StableCoins. Nosso compromisso é disponibilizar uma solução segura, eficiente e econômica para as empresas que estão explorando o panorama das criptomoedas.

Os seguintes Termos e condições regem o uso do website on-line da Liondom, <http://www.liondom.com/>, bem como quaisquer serviços fornecidos pela Empresa.

Você pode contatar a Liondom para o e-mail: support@Liondom.com, Address: Blvd. "Tsar Ivan Asen II" St. No. 12, entrance B, fl. 2, apartment 4, Stolichna, Sófia, Bulgária.

Este Acordo Geral de Serviço, incluindo seus suplementos, rege seu uso dos Serviços fornecidos pela Liondom.

Antes de aceitar o presente acordo, é essencial que você leia e entenda completamente seu conteúdo, uma vez que ele estabelece a ligação legalmente vinculante entre você e a Liondom. Seu engajamento com quaisquer serviços descritos no presente Acordo Geral de Serviço de Pagamento e em seus documentos complementares indica sua aceitação e compromisso de cumprir os termos especificados.

Ao fazer uso de quaisquer serviços da Liondom, você reconhece que está consciente dos riscos associados às atividades que envolvem moedas digitais, tokens e derivativos.. Na medida máxima permitida pelas disposições obrigatórias da legislação aplicável, você libera a Liondom.com de qualquer responsabilidade relacionada ao seu uso dos serviços fornecidos.

Note que vários termos do presente Acordo Geral de Serviço têm significados definidos, que estão estabelecidos na cláusula 2.5 "Definições"

As condições de Serviços separados fornecidos pela Liondom são definidas em acordos separados para serviços específicos, que prevalecem sobre outras disposições do presente Acordo Geral de Serviço de Pagamento.



O presente Acordo Geral de Serviço de Pagamento é celebrado com você em inglês, que será o principal idioma de comunicação entre as partes (salvo disposição em contrário).

2. VISÃO GERAL E TERMOS GERAIS

2.1. O presente Acordo Geral de Serviço de Pagamento para Clientes (o “Acordo”) é celebrado entre a Liondom e o Cliente.

2.2. Finalidade do Acordo: O Acordo estabelece os termos e condições fundamentais que regem o relacionamento entre o Cliente e a Liondom quando o Cliente se registra no Sistema, uma Conta é criada e as operações de conta da Liondom são realizadas em nome do Cliente, usando os Serviços oferecidos pela Liondom.

2.3. Serviços específicos, estabelecidos nos Suplementos do Acordo, são parte integrante do presente Acordo. Esses Suplementos se tornam aplicáveis ao Cliente assim que o mesmo se familiarizar com os termos do Suplemento e começar a usar os respectivos serviços. Os termos especificados nos Suplementos prevalecem sobre outras disposições do Acordo. Quando for necessária uma verificação de identidade adicional ou se forem solicitados documentos adicionais ao Cliente para novos Serviços, esses Serviços somente serão ativados após a conclusão das ações especificadas pela Liondom.

2.4. O Acordo é muito importante e deve ser analisado diligentemente pelo Cliente antes de se registrar no Sistema, abrir uma Conta e usar os Serviços da Liondom. Incentivamos você a examinar atentamente os termos do Acordo antes de concordar com eles.

2.5. Definições:

- Conta – O resultado do registro no Sistema, alojando os dados pessoais do Cliente registrado e atribuindo um nome de acesso ao mesmo tempo em que define os direitos do Cliente no Sistema.
- Acordo – Um pacto entre o Cliente e a Liondom, abrangendo o presente acordo geral de serviço de pagamento e todos os outros Suplementos citados no acordo geral de serviço de pagamento ou incluídos como parte das informações nos websites da Liondom.
- AML – Prevenção de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo, conforme previsto nas leis búlgaras sobre prevenção de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo.



- Dia útil – Um dia em que a Liondom fornece seus Serviços, conforme determinado pela Liondom. Em geral, os dias úteis correspondem aos dias do calendário, excluindo sábados, domingos e feriados oficiais, conforme especificado pelos atos legais da Bulgária, durante os quais as operações bancárias são habitualmente realizadas na Bulgária. A Liondom pode estabelecer dias úteis distintos para vários Serviços e irá comunicá-los ao Cliente.



- Cliente – Engloba (i) uma pessoa jurídica, (ii) uma pessoa física que opera sob certificação de empresa individual/freelancer, (iii) ou uma entidade que não possui o status de pessoa jurídica, mas que atua nessa capacidade. Para se qualificar, um Cliente Comercial deve operar consistentemente para as finalidades associadas a comércio, negócios, ofício ou profissão. As pessoas jurídicas que buscam registrar uma conta devem nomear um representante que seja uma pessoa física com idade igual ou superior a 18 anos, com capacidade e autoridade adequadas para aceitar esses termos. O usuário confirma que o uso dos Serviços da Liondom por ele ou por sua instituição cumpre todas as leis e regulamentações aplicáveis sem violação.
- Representante do Cliente – Uma pessoa física devidamente autorizada a representar o Cliente. A Liondom revisa a validade da representação antes de estabelecer uma relação comercial com o Cliente.
- Identificação do Cliente – O processo de verificação da identidade do Cliente de acordo com os procedimentos internos da Liondom.
- Taxa de comissão – Uma taxa cobrada pela Liondom para o fornecimento de Serviços.
- Moeda digital – Uma forma digital ou virtual de moeda que usa criptografia para efeitos de segurança e opera em redes descentralizadas.
- Conta Liondom (carteira eletrônica Liondom) – Uma conta de pagamento estabelecida no Sistema em nome do Cliente, usada para a execução de operações de Pagamento.
- Transação de pagamento – Uma ordem de Pagamento que envolve a transferência de criptomoedas da conta ou carteira Liondom do Cliente para uma conta de pagamento do Destinatário (resultando no câmbio da criptomoeda para moeda fiduciária).
- Dados pessoais – Informações relativas a uma pessoa física cuja identidade pode ser direta ou indiretamente determinada por meio de recursos específicos.
- Lista de preços – Uma lista de taxas e encargos de comissão aplicáveis ao Acordo e aos Serviços, sujeita às alterações da Liondom ao longo do tempo. Essa lista está disponível no website da Liondom.
- PSP – Um provedor de serviços de pagamento legalmente licenciado, incluindo bancos, instituições de crédito, instituições de dinheiro eletrônico ou de pagamento, etc.



-
- Destinatário – Uma pessoa física ou jurídica especificada como destinatária em uma ordem de Pagamento.

Serviços – Os serviços da Liondom abrangem a abertura e a manutenção de contas Liondom, o fornecimento de moeda digital para serviços de câmbio fiduciário e serviços de carteira de moeda digital, serviços de Pagamento e serviços relacionados, como conversão de moeda.

- Credenciais de segurança – Qualquer senha gerada pelo Cliente no Sistema, ou código OTP fornecido pela Liondom, concedendo acesso à conta Liondom ou à iniciação, gerenciamento e confirmação dos Serviços fornecidos pela Liondom, bem como à iniciação, autorização, execução, confirmação e recebimento de ordens de pagamento.
- Suplemento – Um acordo entre a Liondom e o Cliente relacionado ao fornecimento e uso de Serviços específicos fornecidos pela Liondom. Os suplementos podem assumir a forma de acordos, regras, declarações, planos ou outros formatos, e são componentes integrais do Acordo.
- Sistema – Uma solução de software disponível no website da Liondom, desenvolvida pela Liondom para fornecer Serviços.
- Identificador único – Uma combinação de letras, números ou símbolos emitida pela Liondom para identificar inequivocamente um usuário do serviço de pagamento e sua conta de pagamento, habilitando transações de pagamento. No contexto do presente Acordo, os identificadores únicos podem incluir ID de conta, IBAN e BIC, ou número de conta bancária e BIC, entre outros.
- Questionário – Um formulário apresentado ao Cliente periodicamente para estabelecer e manter uma relação comercial entre o Cliente e a Liondom.

3. REGISTRO E PROCESSO DE CRIAÇÃO DE CONTA

- 3.1. Para começar a usar os Serviços da Liondom, o Cliente deve se registrar no Sistema. O presente Acordo entra em vigor após a conclusão do registo do Cliente no Sistema e permanece válido indefinidamente, a menos que seja rescindido de acordo com as disposições descritas.



•

3.2. Para se registrar no Sistema e abrir uma Conta com a Liondom, o Cliente deve completar o Questionário e indicar todas as informações solicitadas e documentos especificados no Questionários.

3.3. O registro do Cliente e a criação da Conta são finalizados após o cumprimento das seguintes condições:

- O Cliente fornece todas as informações e documento para a devida diligência KYC/AML, avaliação de risco e conformidade com a tolerância de risco da Liondom.

O Cliente aceita os termos e condições do Acordo em inglês, demonstrando entendimento e consentimento.

- O Cliente verifica a exatidão dos dados fornecidos e prontamente os atualiza, se necessário.
- O Cliente confirma ter capacidade legal para o relacionamento com a Liondom.

3.4. Mediante o registro, o Cliente entende:

- É permitido manter apenas uma Conta e a criação de várias Contas carece da aprovação da Liondom.
- O fornecimento de dados exatos durante o registro é obrigatório e as discrepâncias devem ser reportadas de imediato.
- A Conta do Cliente é estritamente pessoal e as perdas decorrentes do envio de dados inválidos serão suportadas pelo Cliente.
- É fundamental conhecer a lista de preços da Liondom.
- A Liondom pode solicitar informações e documentos adicionais, e o não fornecimento dos mesmos pode originar suspensão ou rescisão.

3.5. A Liondom detém os seguintes direitos relativos ao registro:

- O direito de solicitar os dados/documentos necessários para a identificação e estabelecimento da Conta.



-
- O direito de solicitar cópias originais ou autenticadas de documentos, bem como traduções a custo do Cliente.
- O direito de recusar novas aberturas de Conta baseado em motivos confidenciais.

3.6. Uma Conta é estabelecida após a conclusão do registro.

3.7. O Cliente deve verificar a Conta para que a Liondom inicie ou continue a prestação do Serviço. A verificação é conduzida conforme especificado no Acordo.

3.8. As notificações sobre o status da Conta e as atualizações do Serviço são enviadas para o endereço de e-mail fornecido pelo Cliente.



- 3.9. Ambas as partes reconhecem que o Cliente pode validar documento de forma eletrônica usando assinaturas eletrônicas qualificadas.

4. PREÇOS DOS SERVIÇOS DA LIONDOM

- 4.1. A lista de preços, acessível no website da Liondom, especifica as taxas aplicáveis. Podem ser aplicadas taxas adicionais e serão descritas no Suplemento específico para determinados Serviços.

5. DIRETRIZES PARA CÂMBIO DE MOEDA DIGITAL

- 5.1. O fornecimento de serviços da Liondom abrange o fornecimento de moeda digital para serviços de câmbio fiduciário e serviços de carteira de moeda digital, realizando operações de provedor de serviços de pagamento e oferecendo outros serviços associados às contas da Liondom.
- 5.2. A Liondom tem a autoridade para alterar o escopo, a disponibilidade e os termos de seus Serviços. Essas modificações serão comunicadas aos Clientes em conformidade com os procedimentos descritos na Cláusula 12 do presente Acordo.
- 5.3. As ordens de pagamento podem ser executadas pelo Cliente através do Sistema da Liondom. Os Clientes devem seguir as instruções descritas no Sistema para iniciar ordens de pagamento.
- 5.4. O Cliente entende e aceita que a Liondom pode, conforme necessário, agir com base em ordens de pagamento e executar ordens de pagamento sem buscar consentimento adicional do Cliente. O envio de uma ordem de Pagamento pelo Cliente por meio do Sistema é considerado uma autorização explícita para a Liondom realizar a ordem de pagamento correspondente.
- 5.5. O Cliente reconhece que a execução de ordens de Pagamento está sujeita a processos e procedimentos internos da Liondom. A Liondom pode processar ordens de Pagamento com base nos dias úteis e horas limite, que podem ser diferentes para diferentes Serviços.
- 5.6. A Liondom usará sua taxa de câmbio aplicável para converter a moeda. Essa taxa é disponibilizada para o Cliente no Sistema antes de executar a operação de Pagamento. A taxa de câmbio determinada com base no serviço coinsmarketcap.com e atualizada a cada 3 minutos, mais a comissão da Liondom, que será acordada e claramente declarada no Acordo do Cliente.
- 5.7. A Liondom reserva o direito de atrasar ou recusar a execução de ordens de Pagamento se:



- A Conta não tiver dinheiro eletrônico suficiente para cobrir o montante e as taxas da ordem de Pagamento.
- A ordem de Pagamento violar as políticas internas de gerenciamento de risco e segurança da Liondom.
- O Cliente não fornecer informações/documentos adicionais solicitados, ou a Liondom exigir verificação adicional.

- 5.8. O Cliente reconhece que as ordens de Pagamento podem estar sujeitas a diversos requisitos regulatórios e sanções, e a Liondom irá aderir a essas regulamentações e sanções. A Liondom reserva o direito de suspender ou concluir operações de Pagamento se elas forem consideradas suspeitas, ilegais ou contrárias aos princípios de gerenciamento de risco da Liondom.
- 5.9. A Liondom reserva o direito de observar as operações de Pagamento e a atividade da Conta para garantir o cumprimento do presente Acordo e das leis relevantes. No caso de detetar atividades suspeitas ou incomuns, a Liondom poderá realizar investigações adicionais, suspender temporariamente os Serviços ou relatar tais atividades às autoridades competentes.
- 5.10. O Cliente reconhece que a entrega de Serviços da Liondom e o tratamento das operações de Pagamento dependem de prestadores de serviços de terceiros, incluindo bancos e redes de pagamento. Quaisquer atrasos, interrupções ou erros resultantes desses terceiros estão fora da influência da Liondom, e a Liondom não é responsável por quaisquer danos ou perdas consequentes.
- 5.11. O Cliente entende que a Liondom não é responsável pela possível perda de criptomoedas, tokens e vouchers na ocorrência de fatores fora do controle do proprietário do website, como força maior, avarias de hardware, erros encontrados no sistema de criptomoedas ou tokens, ações ou negligência de terceiros que afetem a operação do Website.
- 5.12. O Cliente deve garantir a exatidão dos detalhes da ordem de Pagamento antes da submissão. A Liondom irá processar as ordens de Pagamento com base nos detalhes fornecidos, e o Cliente é responsável por quaisquer erros ou imprecisões.
- 5.13. A Liondom tem autoridade para compartilhar informações sobre ordens de Pagamento com autoridades relevantes, como unidades de inteligência financeira, órgãos reguladores e agências de aplicação da lei, conforme determinado pelas leis aplicáveis.
- 5.14. O Cliente é responsável por garantir que seu uso dos Serviços da Liondom e a execução de ordens de Pagamento cumpram todas as legislações, regulamentações e obrigações contratuais aplicáveis.



6. CURSO DA TRANSAÇÃO

- 6.1. O Cliente especifica a quantidade de Moeda digital em moeda fiduciária quando submete uma ordem de Pagamento.
- 6.2. Devido à volatilidade do valor das Moedas Digitais, a verificação final da Ordem de Pagamento ocorre após a transferência das unidades de Moeda Digital especificadas para a conta da Liondom.
- 6.3. A página principal do website exibe os valores de Moeda Digital baseados em taxas de mercado, estando sujeitos a mudança no momento da transferência de fundos.
- 6.4. Os Serviços são fornecidos imediatamente após a aprovação do Pagamento, e não é permitida a rescisão de uma ordem de Pagamento completada. O direito de rescisão de um contrato celebrado à distância não é aplicado ao Cliente se a Liondom tiver executado o serviço integralmente com o consentimento expresso do consumidor, que foi informado antes do início do serviço que, após a execução pelo empresário, perderá o direito de rescindir o contrato.
- 6.5. As moedas digitais compradas são prontamente transferidas para a Carteira do Cliente.
- 6.6. A Liondom, os intermediários de pagamento e os bancos empregam medidas de segurança para a eficiência das transações e a proteção dos fundos, finalizadas no prazo máximo de um dia útil após a ordem de transação.

7. RECEBIMENTO DE ORDENS DE PAGAMENTO, CRITÉRIOS PARA EXECUÇÃO DE ORDENS DE PAGAMENTO E DIRETRIZES DE RECUSA

7.1. Execução adequada de ordens de pagamento:

A Liondom se compromete a garantir a execução precisa e adequada das ordens de Pagamento iniciadas pelo Cliente, de acordo com os termos e condições estabelecidos no presente instrumento, bem como com os requisitos legais aplicáveis.

7.2. Critérios para a execução de ordens de pagamento

A Liondom continuará a executar uma ordem de Pagamento se os seguintes critérios forem cumpridos:



- A ordem de Pagamento contém todas as informações necessárias, conforme exigido pela Liondom, e é criada em conformidade com as especificações estipuladas no Sistema, válidas no momento do envio da ordem de pagamento.
- A ordem de Pagamento foi autorizada pelo Cliente.

7.3. Ordens de Pagamento claras e executáveis:

O Cliente é responsável por submeter ordens de Pagamento claras e sem ambiguidades que possam ser executadas. A Liondom não é responsável por erros, discrepâncias, repetições ou contradições nas ordens de Pagamento submetidas, incluindo a exatidão dos detalhes. Se uma ordem de Pagamento estiver incompleta ou tiver deficiências, a Liondom pode recusar a execução ou proceder com base nas informações fornecidas.

7.4. Verificação e documentação adicional:

Antes de executar uma ordem de Pagamento iniciada pelo Cliente, a Liondom pode solicitar documentos adicionais para verificar a fonte legal de fundos de acordo com sua Política AML e regulamentações relevantes contra branqueamento de capitais. O não fornecimento de tais documentos dá à Liondom o direito de recusar a execução da ordem de Pagamento, suspender outros serviços ou solicitar documentação adicional. A Liondom não é responsável por perdas resultantes da recusa em executar uma ordem de Pagamento por falta de documentação.

7.5. Validação dos documentos enviados:

Se os documentos fornecidos pelo Cliente não cumprirem os padrões estabelecidos pelas regulamentações legais ou pela Liondom, ou caso existam dúvidas razoáveis sobre sua autenticidade ou precisão, a Liondom tem o direito de rejeitar a execução das ordens de Pagamento enviadas pelo Cliente. Além disso, a Liondom pode suspender outros serviços e solicitar documentação adicional. A Liondom não é responsável por perdas resultantes da recusa em executar uma ordem de Pagamento em tais circunstâncias.

7.6. Requisitos de ordem de Pagamento na Internet:

- Para executar uma ordem de Pagamento online, o Cliente precisa preencher uma ordem de Pagamento no Sistema e confirmar eletronicamente seu consentimento para executar a ordem usando as credenciais de Segurança fornecidas.
- Depois que a ordem de Pagamento for submetida no Sistema, o cancelamento não será possível após o início da execução da ordem de Pagamento. O status da ordem de Pagamento e suas opções de cancelamento são visíveis na Conta.



- Se uma ordem de Pagamento for preenchida incorretamente, ela não será executada a menos que (i) a Liondom já a tenha executado com base nos dados do Cliente ou (ii) a Liondom tenha iniciado um processo de correção ou verificação para garantir a exatidão das informações para a execução da ordem de Pagamento.

7.7. Identificador único para ordens de Pagamento do Destinatário:

Quando a Liondom recebe uma ordem de Pagamento para transferir fundos para a conta de pagamento do Destinatário, a ordem de Pagamento é conduzida com base no identificador exclusivo fornecido na ordem de pagamento recebida. O identificador único corresponde ao número de conta de pagamento do Destinatário em formato IBAN. A Liondom não se responsabiliza se o identificador único estiver em falta ou impreciso. Se a Liondom tiver executado a ordem de Pagamento com base nos dados do Cliente, entende-se que a Liondom cumpriu suas obrigações e não reembolsará o montante transferido ao Cliente.

7.8. Verificação do identificador único para ordens de Pagamento do Destinatário:

A Liondom tem o direito, mas não a obrigação, de verificar se o identificador único em uma ordem de Pagamento recebida corresponde ao nome e título (se aplicável) do proprietário da conta de pagamento. No entanto, se a Liondom tiver executado uma ordem de Pagamento com base nos dados fornecidos pelo Cliente (por exemplo, identificador único incorreto), a Liondom se compromete a tomar medidas razoáveis para rastrear a ordem de Pagamento e tentar recuperar os fundos. Se os esforços para recuperação falharem, mediante solicitação do Cliente, a Liondom fornecerá as informações disponíveis para auxiliar o Cliente em uma ação legal para recuperar os fundos, incluindo a abertura de processos judiciais.

7.9. Informações adicionais para a execução da ordem de Pagamento:

Caso seja necessário ou solicitado por autoridades em outras jurisdições, a Liondom reserva o direito de solicitar informações suplementares (por exemplo, o nome e o cargo do Destinatário, um código de pagamento) necessárias para a execução precisa da ordem de Pagamento.

7.10. Cálculo do tempo de recebimento da ordem de Pagamento:

Se o Cliente for o Pagador, a ordem de Pagamento será considerada recebida pela Liondom no dia de seu recebimento. Se o momento do recebimento ocorrer fora do Dia Útil da Liondom, a ordem de Pagamento será considerada recebida no próximo Dia Útil da Liondom.

7.11. Cálculo de recebimentos em Dias Úteis:



Se a Liondom receber uma ordem de Pagamento em um de seus Dias Úteis, mas fora de seu horário de expediente, conforme estipulado pela Liondom, a ordem será considerada recebida no Dia Útil seguinte mais próximo da Liondom.

7.12. Prazos de execução para ordens de Pagamento:

- As ordens de Pagamento envolvendo transações entre usuários do Sistema Liondom são prontamente executadas, geralmente em minutos (a menos que sejam suspensas devido às circunstâncias descritas nos atos legais e no presente Acordo), independentemente do horário de expediente da Liondom.
- As ordens de Pagamento dentro da UE/EEE usando o esquema de transferência SEPA são executadas no prazo de 1 Dia Útil, desde que a ordem de Pagamento respeite os atos legais aplicáveis e o Acordo, durante o horário de expediente da Liondom.
- As ordens de Pagamento dentro da UE/EEE, mas não denominadas em EUR, são executadas em um prazo máximo de 4 Dias Úteis, a menos que sejam suspensas devido a circunstâncias legais ou baseadas no Acordo, independentemente do horário de expediente da Liondom.
- As ordens de pagamento envolvendo destinos fora da UE/EEE ou dentro da UE/EEE, mas não denominadas em EUR, são executadas em um prazo máximo de 5 Dias Úteis, a menos que sejam suspensas devido a razões legais ou baseadas no Acordo. O Cliente pode contatar a Liondom para obter mais informações sobre os prováveis prazos de execução de ordens de Pagamento específicas.

7.13. Situações que justificam a recusa de ordens de Pagamento:

- A Liondom reserva o direito de recusar a execução de um Pagamento nas seguintes circunstâncias:
- Conclusão incorreta da ordem de Pagamento (por exemplo, identificador único incorreto para o Destinatário, requisitos incorretos).
- Dúvida razoável sobre o verdadeiro autor da ordem de Pagamento.
- Suspeita de intenção fraudulenta ou ilegal subjacente à ordem de Pagamento.
- Não fornecimento dos documentos adicionais solicitados (conforme especificado na Cláusula 7.4).



- Inconformidade da ordem de Pagamento com o nível de risco da Liondom.
- Outros casos descritos no Acordo e nos atos legais aplicáveis.

7.14. Medidas da Liondom para rastrear ordens de Pagamento:

Nas situações descritas nas Cláusulas 7.13, a Liondom detém o direito de:

- Solicitar que o Cliente envie uma nova ordem de Pagamento com informações corretas.
- Solicitar que o Cliente forneça confirmação adicional para a ordem de Pagamento enviada.
- Solicitar documentos que verifiquem os direitos das pessoas para gerenciar fundos na conta da Liondom ou outros documentos especificados pela Liondom, à custa do Cliente. Em todos os casos, a Liondom atua para salvaguardar os interesses legais do Cliente e, como tal, não assume a responsabilidade por perdas resultantes da recusa em executar uma ordem de Pagamento.

7.15. Suspensão ou rescisão da execução de Pagamento:

A Liondom reserva o direito de suspender, cancelar, rejeitar pagamentos ou congelar fundos para investigações internas quando houver possíveis sobreposições com o Programa de Sanções Econômicas da OFAC, lista de Sanções da UE, FATF, Sanções do Reino Unido/HMT e OFSI, Lista de Sanções Consolidadas da ONU, Listas de Sanções do Tesouro dos EUA/EUA e quaisquer outras listas que a Liondom considere necessárias.

7.16. Execução de ordens de Pagamento em contas restritas:

A Liondom não aceita ou executa ordens de Pagamento na conta do Cliente se os fundos da conta estiverem congelados, o direito do Cliente de gerenciar os fundos é legalmente limitado ou as operações são suspensas em conformidade com os atos legais aplicáveis.

7.17. Devolução de fundos devido a erros na ordem de Pagamento:

Se os fundos transferidos de acordo com uma ordem de Pagamento forem devolvidos à Liondom por motivos fora do controle da Liondom (por exemplo, imprecisões na ordem de Pagamento, encerramento da conta de pagamento do Destinatário), o valor reembolsado será creditado na conta do Cliente. As taxas de comissão pagas pelo Cliente para a execução da



ordem de Pagamento não são reembolsáveis, e quaisquer outras taxas referentes a devoluções de fundos podem ser deduzidas da conta Liondom do Cliente.

7.18. Tratamento de fundos creditados por engano:

No caso de o Cliente receber fundos creditados por engano em sua conta Liondom ou devido a circunstâncias sem base legal, o Cliente é obrigado a notificar imediatamente a Liondom. O Cliente não tem autoridade para usar fundos que não lhe pertencem por direito. Em tais casos, a Liondom reserva o direito, e o Cliente fornece consentimento irrevogável, de deduzir os fundos creditados indevidamente da conta Liondom do Cliente sem a necessidade de uma ordem de pagamento. Se a conta Liondom do Cliente não tiver fundos suficientes para cobrir o valor creditado por engano, o Cliente se compromete a reembolsar à Liondom os fundos creditados por engano dentro de 3 Dias Úteis após receber uma solicitação da Liondom.

7.19. Transferências de Pagamentos padrão e urgentes:

As transferências de Pagamento podem ser categorizadas como padrão ou urgentes. O Cliente tem a opção de selecionar o modo de transferência de Pagamento ao enviar a ordem de Pagamento. Se não for feita nenhuma seleção, entende-se que o Cliente iniciou uma transferência de Pagamento padrão.

7.20. Fornecimento de informações exatas aos Pagadores:

Quando o Cliente é o Destinatário previsto dos fundos, ele é responsável por fornecer informações detalhadas e precisas à Liondom para garantir que as ordens de Pagamento executadas pela Liondom estejam em consonância com as instruções descritas no Sistema e atualmente válidas para a transferência.

7.21. Devoluções devido a erros do Pagador:

Se a Liondom receber uma ordem de Pagamento direcionada ao Destinatário, mas não conseguir creditar os fundos especificados na ordem de Pagamento na conta do Destinatário devido a erros cometidos pelo Pagador, a Liondom reembolsará os fundos ao Pagador no prazo de 2 Dias Úteis.

7.22. Ordens de Pagamento por resolver:



Se a Liondom receber uma ordem de Pagamento que não possa ser executada devido a erros ou informações insuficientes, e nem a Liondom nem o Destinatário entrarem em contato com a Liondom para esclarecer a ordem de Pagamento, a Liondom comunicará com o Pagador para retificar as informações.

7.23. Devolução de ordens de Pagamento por resolver:

Se não for possível rastrear a ordem de Pagamento ou por outras circunstâncias que requeiram informações precisas sobre a ordem de Pagamento, os fundos referidos na ordem de Pagamento serão retidos na conta de salvaguarda da Liondom por um período máximo de 2 Dias Úteis antes de serem restituídos ao Pagador. Esse processo é implementado a menos que sejam recebidas informações oportunas e precisas que permitam que a ordem de Pagamento seja creditada na conta do Destinatário.

7.24. Suspensão devido a Sanções Econômicas da OFAC:

A Liondom reserva o direito de suspender, cancelar, rejeitar pagamentos ou congelar fundos se a Liondom identificar possíveis sobreposições com o Programa de Sanções Econômicas da OFAC, lista de Sanções da UE, FATF, Sanções do Reino Unido/HMT e OFSI, Lista de Sanções Consolidadas da ONU, Listas de Sanções do Tesouro dos EUA/EUA e quaisquer outras listas que a Liondom considere necessárias.

7.25. Manutenção de registros e consentimento:

A Liondom reserva o direito de registrar e manter quaisquer ordens de Pagamento submetidas pelo Cliente por meio de medidas acordadas, bem como registrar e armazenar informações relativas a todas as operações de pagamento executadas com base nas ordens de pagamento do Cliente. Esse registro e armazenamento de informações estão sujeitos à Política de privacidade da Liondom e às regulamentações legais relevantes. Os registros referidos na presente Cláusula podem ser fornecidos pela Liondom ao Cliente e/ou a terceiros autorizados a receber tais informações como prova de confirmação da submissão e execução das ordens de Pagamento.

8. CONSENTIMENTO E RETIRADA, CANCELAMENTO DE ORDENS DE PAGAMENTO

8.1. Consentimento e autorização:

A ordem de Pagamento é considerada autorizada somente se o Cliente der o consentimento. O consentimento deve ser confirmado por credenciais de Segurança, códigos e/ou outros meios de verificação de identidade. Em todos os casos estipulados na presente Cláusula, o consentimento será considerado devidamente aprovado pelo Cliente, tendo a mesma validade legal que o documento em papel (o consentimento) assinado pelo Cliente (representante do



Cliente). É válido como meio de prova na resolução de litígios entre a Liondom e o Cliente em tribunais e outras instituições. O Cliente não poderá contestar a ordem de Pagamento executada pela Liondom se a ordem de Pagamento tiver sido aprovada pelo consentimento fornecido na forma estabelecida na presente Cláusula.

8.2. Transferência de dados pessoais:

O Cliente aceita que a Liondom irá transferir os dados pessoais do Cliente a pessoas diretamente relacionadas à execução da ordem de Pagamento. Isso pode incluir organizações internacionais de cartões de pagamento, empresas que tratam informações sobre pagamentos com cartões de pagamento, o operador do sistema de pagamento para a execução da operação de Pagamento, intermediários da Liondom e o Destinatário.

8.3. Cancelamento de ordens de pagamento:

- Uma ordem de Pagamento não pode ser cancelada após ser recebida pela Liondom, exceto nos casos previstos no Acordo ou nas leis.
- Se a ordem de Pagamento tiver sido iniciada pelo Destinatário ou através do Destinatário (por exemplo, uma ordem de Pagamento através de um cartão de pagamento), o Pagador não pode cancelar a ordem de Pagamento após a ordem de Pagamento ter sido enviada ou o Pagador ter dado consentimento ao Destinatário para realizar a operação de Pagamento.
- Após a expiração dos termos estipulados no presente Acordo, a ordem de Pagamento pode ser cancelada somente se o Cliente e a Liondom concordarem sobre isso.

8.4. Correção de ordens de pagamento:

Se o Cliente submeter uma ordem de Pagamento que ainda não tenha sido executada e sejam elegível para cancelamento, o Cliente pode solicitar o cancelamento da ordem de Pagamento submetida ou solicitar sua correção contatando a Liondom.

9. IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS DE SEGURANÇA

9.1. Autorização e credenciais de segurança:

Para autorizar a operação de Pagamento, o Cliente será solicitada a usar Credenciais de Segurança.



9.2. Medidas de segurança adicionais:

A Liondom pode implementar medidas de segurança adicionais para os Serviços ou produtos adicionais. A Liondom notificará previamente o Cliente de quaisquer medidas de segurança.

9.3. Responsabilidade pelas credenciais de segurança:

O Cliente será o único responsável por proteger as Credenciais de Segurança.

9.4. Proteção das credenciais de segurança:

O Cliente concorda em proteger e não divulgar a terceiros quaisquer credenciais de Segurança relacionadas à Conta e/ou à Liondom, sejam elas criadas pelo Cliente ou fornecidas nos termos do Acordo. O Cliente é responsável por impedir o uso não autorizado dos Serviços em seu nome. O incumprimento dessa obrigação, intencional ou por negligência, torna o Cliente responsável por perdas incorridas por si mesmo ou por terceiros, e o Cliente se compromete a reembolsar tais perdas.

9.5. Reportar credenciais comprometidas:

Se o Cliente suspeitar ou tiver conhecimento da perda, furto, uso não autorizado ou comprometimento do instrumento de Pagamento, das Credenciais de Segurança ou da Conta, o Cliente deverá alterar imediatamente as Credenciais de Segurança (se possível) para evitar outras atividades não autorizadas. Também é obrigatório notificar imediatamente a Liondom, no prazo de um dia de calendário, por meio dos canais especificados na Cláusula 12 do Acordo, a menos que o Acordo ou seus Suplementos determinem o contrário em relação às regras de emissão e uso do instrumento de pagamento.

9.6. Notificação imediata de compromisso:

O Cliente entende que qualquer atraso indevido na notificação, conforme a Cláusula acima, pode fazer com que o Cliente seja responsabilizado por quaisquer perdas ou danos decorrentes da perda, furto, apropriação indébita ou uso não autorizado da Conta e/ou do instrumento de Pagamento, conforme previsto nas Cláusulas 17.9 e 17.10 do Acordo.

9.7. Suspensão de acesso e serviços:



Após a Liondom receber a notificação do Cliente como indicado na Cláusula acima, a Liondom irá suspender imediatamente o acesso à Conta do Cliente e o fornecimento de Serviços da Liondom até serem fornecidas/criadas novas credenciais de Segurança para o Cliente.

9.8. Proteção contra malware:

O Cliente é responsável por garantir que qualquer computador ou outro sistema, software, equipamento ou dispositivo que o Cliente use para acessar ou usar a Conta e gerenciar a conta Liondom esteja protegido e livre de vírus ou outros malwares e componentes destrutivos.

9.9. Proteção de instrumentos de comunicações:

A Liondom chama a atenção do Cliente para o fato de o e-mail vinculado à Conta e também outros instrumentos (por exemplo, número de telefone celular), que por escolha do Cliente estão vinculados à sua Conta, serem usados como instrumentos de comunicação ou identificação do Cliente. Portanto, esses instrumentos e acessos aos mesmos devem ser protegidos pelo Cliente, e quaisquer alterações no e-mail e nos instrumentos devem ser comunicadas à Liondom no prazo de 3 (três) dias de calendário. O Cliente é o único responsável pela segurança de suas senhas de e-mail e de todos os outros instrumentos por ele usados e suas senhas de acesso. As senhas são informações secretas, e o Cliente é responsável por sua divulgação e por todas as operações realizadas após a digitação da senha usada pelo Cliente para uma conta relevante ou outro instrumento de pagamento. A Liondom recomenda que as senhas sejam memorizadas e não anotadas ou inseridas em qualquer instrumento onde possam ser vistas por outras pessoas. A Liondom envia lembretes ao Cliente para alterar as senhas a cada 180 dias.

10. AML/KYC

- 10.1. A política de prevenção de branqueamento de capitais da Liondom, que visa prevenir o branqueamento de fundos derivados de atividades criminosas, é um componente essencial dos protocolos internos da empresa. As medidas contra o branqueamento de capitais obedecem a normas amplamente aceites e cumprem as obrigações regulamentares impostas às empresas financeiras pelas autoridades governamentais.
- 10.2. Para evitar a ocultação de fundos ilícitos para seu uso posterior como capital legítimo em transações financeiras, a Liondom realiza uma identificação abrangente do cliente, incluindo uma análise da reputação comercial e de condenações anteriores, de acordo com os procedimentos regulamentares. A política Know Your Client (KYC) envolve a verificação de documentos, assegurando a conformidade dos clientes com a legislação e a responsabilidade por seus fundos.



- 10.3. Usando tecnologias modernas para identificação pessoal, a Liondom monitora as atividades dos clientes e implementa um sistema de manutenção de registros para rastrear transações suspeitas. A empresa fornece prontamente as informações necessárias às autoridades relevantes que supervisionam os esforços para combater o branqueamento de capitais.
- 10.4. A Liondom reserva o direito de suspender transferências de fundos em caso de suspeita de atividade criminosa, obrigando que tais transações sejam informadas às autoridades de supervisão sem notificação do cliente. A Liondom poderá ajustar sua política de prevenção de branqueamento de capitais a seu critério.
- 10.5. A política KYC visa impedir que a Liondom seja usada para branqueamento de capitais ou financiamento do terrorismo. Por meio dos procedimentos KYC, a Liondom busca entender seus clientes e suas transações financeiras, aprimorando o gerenciamento de riscos. Qualquer atividade fraudulenta resultará no fechamento imediato da conta.
- 10.6. Prevenção:
- Garantir a integridade dos dados sensíveis, a Liondom obtém da conta do Cliente informações e as transações efetuadas.
 - Evitar que a Liondom seja usada por criminosos para atividades de branqueamento de capitais.
 - Permitir que a Empresa conheça e entenda melhor seus Clientes e suas transações financeiras, o que, por sua vez, ajudaria a Empresa a gerenciar os riscos com prudência.
 - Implementar controles adequados para a detecção e a comunicação de atividades suspeitas de acordo com as leis aplicáveis/procedimentos estabelecidos.
 - Cumprir as leis aplicáveis e as diretrizes regulatórias.
- 10.7. Documentos necessários para abrir Conta para Empresas:
- Certificado de Incorporação
 - Contrato Social e Estatuto da Sociedade
 - Confirmação do endereço da empresa
 - Plano de negócios



- Resolução do conselho de administração para abrir uma conta e conferir autoridade a quem irá operá-la.
- Uma pesquisa do arquivo no Escritório de Registro de Empresas.
- Lista de todos os acionistas com 25% ou mais dos direitos de voto na Assembleia Geral Anual da Empresa.
- Lista de todos os diretores
- Documentos de identificação dos Diretores e Acionistas
- Comprovante de endereço dos Diretores e Acionistas
- Certificado de regularidade.
- Certificado de titularidade.
- Quaisquer outros documentos que a Empresa considere necessários.

10.8. A Liondom conduzirá investigações completas para identificar os proprietários e controladores finais da empresa até o limite do praticável. Se ocorrer alguma alteração na estrutura da empresa, no status de propriedade ou na natureza da transação que levante suspeitas, serão realizadas investigações adicionais. É essencial coletar documentação e informações atualizadas para manter o perfil econômico da pessoa jurídica. Devem ser obtidas cópias autenticadas de notários, funcionários diplomáticos, advogados ou profissionais equivalentes. Os padrões de controle serão rigorosamente examinados, considerando a origem dos documentos e o contexto em que são apresentados.

10.9. Monitoramento de transações:

10.9.1. O Cliente reconhece e aceita que a Liondom use um sistema de monitoramento automatizado de transações de criptomoedas (AML Bot). O AMLBot é um fornecedor de serviços terceirizado certificado, especializado em análise de transações de blockchain. Ele examina carteiras e transações de criptomoedas para identificar links para várias atividades ilícitas. Essa triagem é essencial para garantir a conformidade com as obrigações regulatórias e proteger a Liondom e seus clientes contra a aceitação de transações relacionadas a fundos ilegais ou ilícitos.

10.9.2. A Liondom está associada ao AMLBot por meio de uma API para facilitar a triagem automatizada. Sempre que um depósito de criptomoedas é recebido, o sistema avalia



automaticamente cada transação de depósito para estabelecer uma pontuação de risco para os fundos e carteiras relacionados. A plataforma da Liondom rastreia sistematicamente o endereço da carteira do remetente e a ID do blockchain, enviando um pedido de API ao AMLBot com essas informações para realizar uma verificação básica da transação recebida.

10.9.3. O Cliente aceita que a Liondom use o AML Bot para monitorar transações que envolvam o câmbio de criptomoeda para moeda fiduciária. O AML Bot pode avaliar padrões de transações, montantes, frequência e outros fatores relevantes para identificar e mitigar riscos potenciais associados ao branqueamento de capitais, financiamento do terrorismo e outras atividades ilícitas.

10.9.4. A Liondom usará o AML Bot para conduzir o monitoramento de transações de acordo com as leis e regulamentações aplicáveis. Se o AML Bot identificar transações que levem suspeitas de atividades ilegais ou descumprimento das regulamentações do AML, a Liondom reserva o direito de tomar as medidas apropriadas, incluindo, entre outras, a suspensão de transações, o congelamento de contas e a comunicação das atividades suspeitas às autoridades competentes.

10.9.5. O Cliente reconhece a importância do monitoramento de transações para o cumprimento da regulamentação e concorda em cooperar com a Liondom no fornecimento de quaisquer informações ou documentação necessárias para verificações de AML. O Cliente entende ainda que as atividades de monitoramento do AML Bot têm por objetivo manter a integridade do sistema financeiro e proteger contra atividades ilegais.

11. DIREITOS, RESPONSABILIDADES E ATIVIDADES PROIBIDAS DO CLIENTE

11.1. Requisito de atualização de informações pelo Cliente:

O Cliente se compromete a notificar a Liondom prontamente, em um prazo máximo de três dias de calendário, sobre quaisquer alterações nas informações ou documentos fornecidos anteriormente pelo Cliente. Isso inclui dados fornecidos durante o registro no Sistema, bem como informações relacionadas aos contatos do Cliente, operações comerciais, carteira de clientes, situação financeira, posição legal, arranjo corporativo, propriedade beneficiária, etc. Isso é válido mesmo que essas informações tenham sido compartilhadas com registradores/autoridades públicas.

11.2. Informações complementares sob demanda:



Ao longo do relacionamento comercial contínuo, o Cliente deve fornecer, a pedido da Liondom, informações e/ou documentos adicionais sobre o Cliente, seus empreendimentos comerciais e a prestação de Serviços. Esse procedimento é essencial para o gerenciamento eficaz dos riscos relacionados à prevenção do branqueamento de capitais (AML).

11.3. Atualizações regulares de informação KYC:

A Liondom solicitará periodicamente ao Cliente para revisar o Questionário e fornecer documentos, dados e informações adicionais relacionados a seus procedimentos Know Your Customer (KYC). Isso é feito para cumprir regulamentações legais relevantes. A Liondom informará o Cliente do pedido e estabelecerá um prazo para o envio dos materiais necessários.

11.4. Verificação de transações de pagamento:

O Cliente deve revisar periodicamente (pelo menos uma vez por mês) os Extratos de conta para autenticar transações de pagamento. Se o Cliente identificar operações de Pagamento impróprias ou não autorizadas, o mesmo é obrigado a informar a Liondom no prazo de três meses após tomar conhecimento desses problemas.

11.5. Comunicar atividades não sancionadas:

O Cliente deve fornecer à Liondom todas as informações acessíveis sobre qualquer acesso não autorizado à Conta ou quaisquer atividades ilícitas conduzidas por terceiros como resultado desse acesso não autorizado, conforme estabelecido na Cláusula 9 do Acordo.

11.6. Assistência à investigação de transações não autorizadas:

O Cliente se compromete a auxiliar na investigação de operações de Pagamento não aprovadas ou executadas de forma incorreta.

11.7. Engajamento de terceiros:

A Liondom tem autoridade para engajar terceiros, parcial ou totalmente, na execução da ordem de Pagamento do cliente, se a natureza da ordem exigir isso. Se outro provedor de serviços de pagamento (PSP) suspender a ordem de Pagamento, a Liondom não é responsável por essa suspensão, mas fará o possível para entender as causas subjacentes.

11.8. Atividades proibidas durante o uso dos Serviços Liondom:

- Não cumprir os termos do Acordo, Suplementos e regulamentações legais, incluindo, entre outros, leis de prevenção de branqueamento de capitais (AML).



- Infringir os direitos da Liondom e de terceiros sobre marcas registradas, direitos autorais, segredos comerciais e outros direitos de propriedade intelectual.
- Fornecer informações falsas, enganadoras ou imprecisas à Liondom, ou se recusar a fornecer informações ou atender solicitações razoáveis da Liondom.
- Divulgar informações falsas, enganadoras ou imprecisas sobre a Liondom e ações colaborativas com a Liondom para terceiros.
- Executar ou aceitar transferências de fundos obtidos ilicitamente, quando o Cliente conhece ou deveria ter conhecimento da sua origem ilegítima.
- Utilizar os serviços da Liondom de forma que resulte em perdas, responsabilidades, consequências legais adversas ou danos à reputação comercial da Liondom ou a terceiros associados.
- Acessar os serviços da Liondom em países não aprovados pela Liondom.
- Disseminar vírus informáticos e participar de atividades que possam perturbar o funcionamento do Sistema, prejudicar informações ou danificar o equipamento da Liondom.
- Tomar ações deliberadas que interrompam o fornecimento dos Serviços da Liondom ao Cliente ou a terceiros ou impeçam o funcionamento adequado do Sistema.
- Organizar jogos de azar ilegais, comércio ilícito de bens, moeda (por exemplo, Forex), ações, índices, opções, fundos negociados em bolsa (ETF) e participar de transações proibidas de bens restritos, conforme estipulado pela legislação.
- Fornecer serviços financeiros ou participar de atividades comerciais regulamentadas legalmente em ações, índices, bens, moedas (por exemplo, Forex), opções e ETF sem o consentimento prévio por escrito da Liondom. Se tais serviços estiverem previstos, o Cliente deverá possuir uma licença válida de um estado-membro da UE ou outro país equivalente, monitorada pelas autoridades competentes quanto ao cumprimento desses critérios.
- Realizar jogos de azar legais, loterias ou outras atividades licenciadas sem consentimento prévio por escrito da Liondom. No caso desses serviços, o Cliente deve possuir uma licença válida de um estado-membro da UE, monitorizada quanto ao cumprimento pelas autoridades competentes.



- Efetuar o registro com nomes fictícios ou não autorizados, usar números de telefone ou endereços de e-mail anônimos de terceiros ou websites externos.
- Fornecer serviços que violem a lei ou os padrões éticos.
- Acessar o Sistema como usuário anônimo (por exemplo, por meio de servidores proxy).
- Divulgar credenciais de Segurança da Conta e/ou detalhes do instrumento de Pagamento a terceiros ou permitir que outras pessoas usem os Serviços sob a identidade do Cliente.

11.9. Ramificações da violação:

No caso de violação por parte de um cliente ou se a Liondom suspeitar de uma possível violação das proibições acima referidas ou de engajamento nas atividades listadas na cláusula Atividades proibidas, a Liondom reserva o direito, a seu exclusivo critério, de tomar diversas medidas. Estas ações podem incluir a reversão de transações de Pagamento, a suspensão ou encerramento da Conta, a notificação das partes relevantes, o início de processos judiciais e a ação de indenização.

11.10. Compensação por perdas:

O Cliente é obrigado a compensar a Liondom por danos diretos, penalidades e outras penalidades monetárias incorridas por falha do Cliente em aderir aos termos ou violar os mesmos, incluindo a cláusula 11.8 do Acordo, resultantes de culpa do Cliente.

11.11. Responsabilidade por perdas:

O Cliente assume a responsabilidade e aceita indenizar a Liondom, outros Clientes da Liondom e terceiros por perdas sofridas devido ao uso dos Serviços da Liondom e violações do Acordo ou de seus suplementos.

11.12. Aviso de ações por incumprimento:

A Liondom informará sobre as ações tomadas ou consequências impostas contra o Cliente ou a Liondom devido à violação pelo Cliente das proibições estabelecidas no presente acordo, a menos que seja legalmente impedido de fazê-lo.

12. TROCA DE NOTIFICAÇÕES, COMUNICAÇÃO DO CLIENTE E MÉTODOS DE CONSULTA

12.1. Métodos de notificação:



Os clientes concordam em receber notificações da Liondom por meio de publicações no website, e-mails, avisos e mensagens SMS.

12.2. Notificação válida:

O Cliente reconhece as notificações da Liondom por via dos métodos referidos como devidamente entregues, sendo consideradas recebidas no prazo de 24 horas.

12.3. Verificação regular:

O Cliente se compromete a realizar verificações diárias do e-mail, de plataformas de comunicação e dos websites do Sistema para ficar atempadamente a par de alterações no Acordo.

12.4. Contato atualizado:

O Cliente aceita manter e atualizar prontamente dados de contato em sua Conta, reconhecendo as consequências das informações desatualizadas.

12.5. Verificação regular:

O Cliente se compromete a realizar verificações diárias do e-mail, de plataformas de comunicação e dos websites do Sistema para ficar atempadamente a par de alterações no Acordo.

12.6. Contato atualizado:

O Cliente aceita manter e atualizar prontamente dados de contato em sua Conta, acarretando as consequências das informações desatualizadas.

12.7. Consulta:

O cliente busca orientação por diversos canais, direcionando toda a correspondência para a Liondom

12.8. Queixas formais:

O cliente segue o procedimento estabelecido na Cláusula 18 do Acordo para apresentar queixas formais.



12.9. Notificação de problemas técnicos:

A Liondom fornece aviso prévio sobre problemas técnicos conhecidos que afetam o Sistema, seguindo o procedimento na Cláusula 12.

12.10. Alterações na integração técnica:

A Liondom detém o direito de alterar soluções técnicas de integração, emitindo avisos com pelo menos 7 dias de antecedência para ajustes no software do Cliente, sendo o Cliente o responsável pelos custos associados.

12.11. Acesso a alterações:

O Cliente tem o privilégio de acessar as alterações atuais no website da Liondom a qualquer momento.

13. ALTERAÇÕES AOS TERMOS DO ACORDO

13.1. Motivos para as alterações e adições:

A Liondom tem autoridade unilateral para alterar e/ou complementar o Acordo por vários motivos, incluindo revisões benéficas para o Cliente, ajustes para maior clareza, conformidade com leis e regulamentações, aprimoramentos na segurança e nos serviços do sistema, alinhamento com serviços de parceiros e adaptações relacionadas a taxas e custos.

13.2. Falta de autoridade para alteração do Cliente:

O Cliente não tem autoridade para alterar unilateralmente o Acordo.

13.3. Aviso de alterações significativas:

No caso de alterações importantes, o Cliente recebe uma notificação com 60 dias de antecedência, publicada no website da Liondom e enviada ao Cliente.

13.4. Exclusões de aviso prévio de 60 dias:

As exclusões de aviso prévio de 60 dias incluem alterações devido a requisitos legais, redução de taxas de comissão, introdução de novos serviços e alterações não essenciais.

13.5. Direito de rescisão do Acordo:



O Cliente pode rescindir o Acordo com um aviso de 30 dias de antecedência se não aceitar as alterações.

13.6. Aceitação de alterações:

Após 60 dias, as alterações entram em vigor e, se usar os Serviços da Liondom, o Cliente aceita o acordo.

13.7. Procedimento para alterar suplementos:

As alterações aos Suplementos seguem o processo descrito no respectivo Suplemento ou no Acordo geral.

13.8. Termos adicionais por via de um acordo separado:

Ambas as partes podem estabelecer condições adicionais através de um acordo escrito separado, seguindo um processo especificado. O acordo assinado torna-se um Suplemento ao Acordo, entrando em vigor após o recebimento pela Liondom.

14. SUSPENSÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIA

14.1. Autoridade da Liondom para aplicar medidas:

A Liondom tem o direito de aplicar medidas de forma independente considerando a situação, priorizando o cumprimento legal e salvaguardando os interesses do Cliente, da Liondom e de terceiros. Essas medidas, implementadas sem aviso prévio, podem incluir:

- Suspensão de ordens de Pagamento.
- Interrupção temporária de alguns ou todos os Serviços.
- Restrição do acesso à conta do Cliente.



- Detenção temporária de fundos contestados.
- Congelamento temporário da Conta ou instrumento de Pagamento.
- Devolução de fundos congelados

14.2. Notificação de medidas:

A Liondom deverá informar prontamente o Cliente das medidas tomadas, a menos que seja ilegal revelar justificativa ou comprometa a segurança. As informações de devolução de fundos devem ser fornecidas no prazo de 2 dias úteis, exceto quando surgirem questões legais ou de segurança.

14.3. Suspensão em caso de atividade criminosa:

A suspensão poderá ocorrer por suspeita de atos criminosos por 30 dias, prorrogável indefinidamente até que as acusações sejam resolvidas, sem obrigação de justificção ao Cliente.

14.4. Suspensão em caso de uso não autorizado:

A Liondom poderá suspender os Serviços por suspeita de acesso ou uso não autorizados sem aviso prévio, informando prontamente o Cliente e fornecendo orientações sobre o reinício dos Serviços.

14.5. Desbloqueio de conta e instrumento de pagamento:

O desbloqueio ocorre quando cessam os motivos, podendo o Cliente solicitar o seu próprio bloqueio através de processos específicos.

14.6. Responsabilidade da Liondom:

A Liondom não é responsável por perdas devido a essas medidas se forem conduzidas legalmente e de acordo com o Acordo.

14.7. Fundos de retenção:

A Liondom pode reter fundos por até 10 dias úteis ou mais, conforme exigido por lei, pelo Acordo ou pelos Suplementos.



15. RESCISÃO DO ACORDO

- 15.1. Notificação de inatividade de conta: Se a conta Liondom não registrar qualquer atividade por um ano, a Liondom entrará em contato com o Cliente para discutir possíveis ações, incluindo a opção de encerrar a conta por inatividade, taxas de comissão aplicáveis e a escolha do Cliente de encerrar ou transferir a conta.
- 15.2. Direito de rescisão do Cliente: O Cliente pode rescindir o Acordo de forma independente fornecendo um aviso escrito à Liondom com pelo menos 30 dias de antecedência. A Liondom irá transferir quaisquer fundos restantes na conta para outra conta de pagamento, conforme especificado na Cláusula 15.9.
- 15.3. Autoridade de rescisão da Liondom: A Liondom pode rescindir o Acordo informando com 14 dias de antecedência sem especificar as razões. É possível rescindir de imediato para as diversas razões estipuladas na Cláusula 15.9.
- 15.4. Rescisão imediata pela Liondom: A Liondom pode rescindir imediatamente o Acordo por vários motivos, como a falha do Cliente em cumprir os critérios de devida diligência, alterações no perfil de risco ou violações do Acordo.
- 15.5. Notificação de rescisão pela Liondom: A Liondom notificará o Cliente da rescisão com base na Cláusula 15.4, fornecendo informações sobre o processo de reembolso de acordo com a Cláusula 15.9.
- 15.6. Deduções e reembolsos: Após a rescisão, a Liondom deduz os montantes devidos pelo Cliente, reembolsando quaisquer valores devidos por violação do Cliente. O Cliente concorda em transferir fundos se a conta não tiver fundos suficientes.
- 15.7. Resolução de litígios e retenção de fundos: Em caso de litígio, a Liondom detém o direito de reter fundos de litígio até sua resolução.
- 15.8. Responsabilidades pós-rescisão: O Cliente permanece obrigado a cumprir obrigações pendentes com a Liondom após a rescisão.
- 15.9. Aviso e instruções de rescisão: Após a rescisão, o aviso da Liondom inclui o encerramento da conta, instruções de transferência de fundos e a opção de resgatar dinheiro eletrônico por meio de outros Serviços até à rescisão.
- 15.10. Notificações de lembrete: Se o Cliente não especificar uma conta de pagamento, a Liondom envia lembretes periódicos para transferência de fundos.



15.11. Persistência de disposições específicas: Certas disposições, incluindo as disposições sobre responsabilidade e confidencialidade, permanecem após a rescisão.

16. PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

16.1. Obrigações de confidencialidade: As Partes são obrigadas a manter as informações técnicas e comerciais em segredo. Elas não devem divulgar essas informações a terceiros sem o consentimento por escrito da outra Parte ou de seus representantes legais, exceto no caso de informações publicamente disponíveis obtidas durante a execução do Acordo.

16.2. Gerenciamento de dados pela Liondom:

O Cliente aceita que a Liondom gerencie os dados pessoais, incluindo os dados de seus clientes, para diversas finalidades:

- Fornecimento de serviços
- Fornecimento de informações relacionadas aos serviços sob demanda
- Finalidades de marketing, como anúncios personalizados, conteúdo patrocinado e promoções
- Fazer análise de mercado, avaliação de clientes e aprimoramento de produtos
- Resolver queixas e proteger os interesses da Liondom em questões legais
- Fornecimento de documentos para fins AML/KYC

16.3. Outras finalidades com o consentimento do Cliente

16.4. Segurança e divulgação de dados:

Ambas as Partes se comprometem a garantir a segurança dos dados pessoais recebidos durante a execução do Acordo. A Liondom pode divulgar dados pessoais a diversas entidades, incluindo prestadores de serviços, parceiros de negócios e outros exigidos por lei ou para proteger interesses legítimos.

16.5. Período de retenção de dados:

Os dados pessoais relacionados a operações de Pagamento serão armazenados por 5 anos após a rescisão do Acordo, salvo prorrogação pela legislação. Os dados de transações de



criptomoedas serão retidos por 5 anos após a rescisão do Acordo. Os dados de transações de blockchain permanecerão publicamente disponíveis. Outros dados pessoais serão conservados por 5 anos. Após a expiração, a Liondom destruirá os dados pessoais em segurança.

16.6. Política de privacidade:

As questões de proteção de dados também são abrangidas pelo Suplemento “Política de privacidade” do Acordo, publicado no website da Liondom. O Cliente reconhece e aceita seguir a presente política.

16.7. Transmissão de dados às autoridades:

A Liondom pode transmitir informações coletadas, incluindo dados pessoais, sobre o Cliente e seus representantes para autoridades policiais, autoridades estaduais, instituições financeiras e organismos de supervisão, conforme exigido pela legislação ou para verificação de conformidade.

16.8. Medidas de verificação de identidade:

A Liondom poderá solicitar informações de terceiros, direta ou indiretamente, para verificar a identidade do Cliente e os dados enviados (procedimento KYC).

16.9. Limitação de serviço:

A Liondom esclarece que age apenas como prestadora de serviços ao Cliente, enviando dinheiro ao Destinatário com base na ordem de Pagamento do Cliente. Os serviços para o Destinatário começam somente quando ele se torna um Cliente Liondom.

16.10. Gravação de conversas:

A Liondom reserva o direito de gravar conversas digitais com o Cliente por meio de diversos canais de comunicação. Ambas as Partes reconhecem esses registros como prova em litígios. O Cliente também pode gravar e guardar conversas por até 5 anos após a rescisão do Acordo.

16.11. Compartilhamento de conta e dados:

O Cliente é informado de que o número de sua conta Liondom e os dados pessoais necessários para operações de pagamento podem ser visíveis para outros usuários Liondom que pretendam fazer uma transferência de pagamento para o Cliente, desde que tenham o identificador confirmado do Cliente.



17. RESPONSABILIDADES DAS PARTES ENGAJADAS

17.1. Responsabilidade pela violação:

Cada Parte é responsável por multas, penalidades e perdas resultantes de violações do Acordo. A Parte culpada deverá compensar a Parte afetada pelos danos diretos causados por sua violação.

17.2. Enquadramento legal e responsabilidades do Cliente:

A responsabilidade das partes segue as leis e os precedentes judiciais da União Europeia, do Reino Unido e das Bahamas. A Liondom não é responsável por perdas do Cliente resultantes de ações do Cliente ou ações legais dos clientes do Cliente. As exclusões são negligência, fraude ou responsabilidades legais que não possam ser dispensadas.

17.3. Exclusões de responsabilidade:

As exclusões de responsabilidade não se aplicam a morte ou ferimentos por negligência, fraude ou responsabilidade legal não excludente.

17.4. Perdas indiretas e consequenciais:

A Liondom não é responsável por perdas indiretas ou consequenciais, como perdas comerciais ou danos à reputação, exceto conforme expressamente declarado na legislação.

17.5. Responsabilidade limitada da Liondom:

A Liondom é responsável por danos diretos decorrentes de violações essenciais do Acordo, prevenindo tais danos no momento da violação. A compensação é limitada à média das taxas de comissão dos últimos 3 meses ou a 2000 euros se não for possível efetuar o cálculo. Excluem-se perdas indiretas e lucros cessantes.

17.6. Operações de pagamento não autorizadas ou incorretas:

A Liondom é responsável por perdas diretas decorrentes de operações de pagamento não autorizadas ou executadas incorretamente se o Cliente notificar a Liondom no prazo de 3 meses a partir da data do débito. A responsabilidade da Liondom continua após a notificação do Cliente nos termos da Cláusula 9.5.

17.7. Operação e interrupções do sistema:



A Liondom não é responsável por interrupções na operação do Sistema que estejam fora de seu controle. A limitação temporária de acesso para manutenção do Sistema não é considerada uma interrupção.

17.8. Limitações de responsabilidade:

A Liondom não é responsável por diversas circunstâncias, incluindo perdas por credenciais de segurança desprotegidas, erros de terceiros, consequências de rescisão ou limitação de Serviços, impostos, etc.

17.9. Responsabilidade do Cliente por perdas:

O Cliente é responsável por perdas resultantes de instrumentos de pagamento perdidos/furtados ou aquisição ilegal ou qualquer tipo de perda se as credenciais de Segurança não estiverem protegidas.

17.10. Responsabilidade do Cliente por perdas:

O cliente é responsável por perdas, operações de Pagamento não autorizadas ou outro tipo de negligência se não tiver seguindo as regras do Acordo, notificado imediatamente a Liondom ou protegido as credenciais de Segurança.

17.11. Ônus da Prova do Cliente:

Caso o Cliente negue a autorização ou alegue a execução incorreta de uma operação de Pagamento, deverá comprovar a não autenticação, falha técnica ou deficiência do Sistema.

17.12. Força maior e alívio de responsabilidade:

Uma Parte não é responsável pelo incumprimento do Acordo por circunstâncias de força maior, comprovadas nos termos dos procedimentos legais. O Cliente deverá notificar a Liondom no prazo de 10 dias, e a Liondom deverá informar o Cliente no prazo de 7 dias sobre tais circunstâncias.

18. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS:

18.1. Resolução amigável: As partes são incentivadas a resolver litígios de forma amigável e abordar diretamente a Liondom por meio de negociação.



- 18.2. Enviar uma queixa: Os clientes podem enviar queixas por escrito por e-mail ou por meio de sua conta, fornecendo os detalhes necessários, provas e descrições dos problemas.
- 18.3. Concluir detalhes da queixa: A Liondom pode solicitar informações adicionais para queixas incompletas, e o não fornecimento dessas informações pode resultar em dispensa.
- 18.4. Prazo de tratamento: A Liondom examinará e responderá às queixas no prazo de 15 dias úteis, dando uma resposta preliminar, se necessário. O prazo total, incluindo qualquer atraso, não excederá 35 dias úteis.
- 18.5. Reconsideração da queixa: Os Clientes insatisfeitos com as decisões podem solicitar uma revisão, e a Liondom responderá em até 5 dias úteis.
- 18.6. Jurisdição legal: Os litígios não resolvidos serão solucionados nos tribunais competentes, com jurisdição exclusiva baseada na localização do escritório da Liondom.
- 18.7. Queixa ao Banco/Autoridade: Os Clientes que acreditem ter sido violada a legislação podem reclamar junto do Banco/Autoridade relevante. Os consumidores podem optar pela resolução extrajudicial de litígios com o Banco/Autoridade.
- 18.8. Lei aplicável: O Acordo e os Suplementos, juntamente com os relacionamentos não regulamentados, são regidos pelas leis da União Europeia.
- 18.9. A Liondom não fornece serviços a países sancionados, conforme definido no Programa de Sanções Econômicas da OFAC, na lista de sanções da UE, no GAFI, nas sanções do Reino Unido/HMT e no OFSI, na lista consolidada de sanções da ONU, nas Listas de Sanções do Tesouro dos EUA/EUA e em quaisquer outras listas que a Liondom considere necessárias.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 19.1. Permissões e licenças: Ambas as Partes confirmam estar em posse das permissões e licenças necessárias para a execução do Acordo.
- 19.2. Interpretação de títulos: Os títulos das cláusulas e dos artigos servem para conveniência e não para interpretação das disposições do Acordo.
- 19.3. Cessão de direitos: O Cliente não pode ceder direitos sem o consentimento da Liondom. A Liondom pode, mediante notificação ao Cliente, ceder os seus direitos e obrigações.



- 19.4. Disposições inválidas: As disposições nulas ou inválidas são separadas do Acordo, deixando o restante válido e executável.
- 19.5. Links para websites: Os websites vinculados no Acordo são integrais, aplicando-se ao Cliente ao usar o respectivo Serviço.